



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

LEI Nº 893/2022,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via desta no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 893 de 09/09/2022
Corrego do Ouro-GO, 09/09/2022 Horas: 12:30

Responsável pela publicação

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 869/2021, de 21 de dezembro de 2021, um **crédito adicional** de natureza **suplementar** no montante de **RS 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade: 08- SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Função: 20- AGRICULTURA			
Sub-função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 2032- GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA			
Ação: 2.026- MANUTENÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	RS	500.000,00
Fontes de Recursos			
123.000	- Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		
100.000	- Recursos Não Vinculados de Impostos		

Parágrafo Único - A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.


Antônio César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CÓRREGO DO OURO-GO



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura de crédito, conforme consignado nas fontes de recursos indicadas na dotação orçamentária classificada na forma do art. 1º.

Art. 3º - Fica autorizado o Setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA-Plano Plurianual 2022-2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

MURILO CÉSAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024
CORREGO DO OURO-GO